



os artigos 51 e 54, e o disposto no Processo administrativo SEI 202317697000511, de 19/12/2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor WESLEY COSTA, CPF nº ***.748.601-**, Assistente de Comunicação, lotado na Gerência de Compras Governamentais, da Secretaria de Estado de Comunicação - SECOM, para no âmbito das atribuições de competência desta Pasta, atuar como Gestor dos Contratos nº 001/2024, 002/2024, 003/2024 e 004/2024, que têm por objeto a aquisição de gêneros alimentícios (café, açúcar e adoçante), decorrente da Ata de Registro de Preços 002/2023-SEAD/GECC, Pregão Eletrônico SRP nº 004/2023 - SEAD/GECC, do qual a Secretaria de Estado de Comunicação - SECOM é órgão participante.

Art. 2º A partir da ciência desta, caberá ao gestor do contrato, ou do instrumento que vier substituí-lo, fiscalizar, acompanhar e verificar sua perfeita execução, em todas as fases, até o recebimento do objeto, competindo-lhe, primordialmente, sob pena de responsabilidade:

I - anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, inclusive com a juntada de documentos, em ordem cronológica, necessários ao bom acompanhamento do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados com estabelecimento de prazo para a solução;

II - transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos, cronogramas de execução e especificações do projeto, quando for o caso e após autorização expressa da autoridade superior;

III - dar imediata ciência formal a seus superiores dos incidentes e das ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;

IV - adotar as providências necessárias para a regular execução do contrato;

V - promover, com a presença de representante do contratado, a medição e verificação dos serviços e fornecimentos já efetuados, atestando as notas fiscais/faturas ou outros documentos hábeis e emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;

VI - manter controle dos pagamentos efetuados e dos saldos orçamentário, físico e financeiro do contrato;

VII - verificar a qualidade dos materiais e/ou dos serviços entregues, podendo exigir sua substituição ou refazimento, quando não atenderem aos termos do que foi contratado;

VIII - esclarecer prontamente as dúvidas do contratado, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;

IX - acompanhar e controlar os prazos constantes do ajuste, mantendo interlocução com o fornecedor e/ou prestador quanto aos limites temporais do contrato;

X - manifestar-se por escrito às unidades responsáveis a respeito da necessidade de adoção de providências visando à prorrogação do prazo contratual, antecipadamente ao término de sua vigência, observados os prazos exigíveis para cada situação, nunca inferiores a 60 (sessenta) dias;

XI - manifestar-se por escrito às unidades responsáveis, acerca da necessidade de adoção de providências visando à deflagração de novo procedimento licitatório, antecipadamente ao término da vigência contratual, observadas as peculiaridades de cada objeto e os prazos exigíveis para cada situação, nunca inferiores a 120 (cento e vinte) dias;

XII - observar se as exigências do edital e do contrato foram atendidas em sua integralidade;

XIII - fiscalizar a obrigação do contratado e do subcontratado, se houver, de manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias.

Art. 3º O gestor do contrato responderá aos órgãos de controle nos casos de inexecução na execução das tarefas que lhe são atribuídas no art. 2º ou de omissão, em especial:

I - na constatação da ocorrência de mora na execução;

II - na caracterização da inexecução ou do cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III - na comunicação formal às autoridades superiores, em tempo hábil, de fatos cuja solução ultrapasse a sua competência, para adoção das medidas cabíveis;

IV - no recebimento provisório ou emissão de parecer circunstanciado para o recebimento definitivo do objeto contratual pela Administração, sem a comunicação de falhas ou incorreções;

V - na ocorrência de liquidação de obrigação não cumprida, executada de forma irregular ou incompleta, pelo contratado, e emissão indevida de autorização para pagamento da contraprestação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do (a) SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2024.

Protocolo 444002

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2024.

PROCESSO: 202317647004472

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 014/2022.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em telecomunicações, para prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP - Serviço Móvel Pessoal), na modalidade Local, Serviço Telefônico Comutado de Longa Distância Nacional - LDN, originados de terminais móveis e conexão remota, com fornecimento de aparelhos digitais em regime de comodato, de acordo com as especificações, quantidades estimadas, visando atender às necessidades da Secretaria de Agricultura Pecuária e Abastecimento - SEAPA, pelo período de 30 (trinta) meses.

CONTRATANTE: O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA, CNPJ: 32.746.632/0001-95.

CONTRATADA: TIM S.A, CNPJ nº 02.421.421/0001-11.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 23.433,30 (vinte e três mil quatrocentos e trinta e três reais e trinta centavos).

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 30 (trinta) meses, contados a partir da assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 22/02/2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, ao 23 dia de fevereiro de 2024.

PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE

Secretário de Estado

Protocolo 444043

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2024.

PROCESSO: 202317647003829

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 005/2023.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e/ou corretiva nos EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO, incluindo os reparos de todos os componentes que integram o Sistema de Climatização, bem como os serviços a serem realizados sob demanda, caso necessário e as peças e acessórios passíveis de substituições, quando for o caso.

CONTRATANTE: O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA, CNPJ: 32.746.632/0001-95.

CONTRATADA: S. NOLLI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 03.566.923/0001-01.



VALOR DO CONTRATO: R\$ 89.833,68 (oitenta e nove mil oitocentos e trinta e três reais e sessenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 22/02/2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, ao 23 dia de fevereiro de 2024.

PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE

Secretário de Estado

Protocolo 444047

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO Nº 040/2024

PROCESSO: 202417647000579

DOADOR: O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA, CNPJ nº 32.746.632/0001-95.

DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE PETROLINA DE GOIÁS - CNPJ nº 01.825.413/0001-78.

OBJETO: 01 (UMA) Retroescavadeira - CASE - 580N 4X4 CAB, ANO: 2019, Patrimônio nº 001934745, Chassi: HBZN580NVKAH21000.

DATA DE ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, 23 de fevereiro de 2024.

PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE

Secretário de Estado

Protocolo 444000

Extrato da Portaria nº 042/2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os dispostos no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e nos arts. 51 a 54 da Lei Estadual nº 17.928, de 27/12/12;

Considerando o que consta do Despacho 348/2024, da Gerência de Compras Governamentais, constante no processo nº 202317647004472,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os(as) servidores(as) abaixo discriminados(as) para, sem prejuízo de suas atuais funções, **atuarem como gestor (a) e suplente**, respectivamente, do **Contrato nº 002/2024**, firmado entre o Estado de Goiás, por meio desta Secretaria, e a empresa **TIM S.A.**, CNPJ nº 02.421.421/0001-11, cujo objeto é a prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP - Serviço Móvel Pessoal), na modalidade Local, Serviço Telefônico Comutado de Longa Distância Nacional - LDN, originados de terminais móveis e conexão remota, com fornecimento de aparelhos digitais em regime de comodato, de acordo com as especificações, quantidades estimadas, nas condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço nº 004/2023 - SEPLAG - Pregão Eletrônico nº 14/2022/SEPLAG-MT, com acurada observação e cumprimento ao que dispõe a legislação pertinente.

Nome	CPF	Função
Renato Evangelista dos Reis Coelho	***288.181**	Gestor
Víctor Ribeiro Silva Prego	***528.641**	Suplente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, aos 23 dias de fevereiro de 2024.

PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE

Secretário de Estado

Protocolo 444040

Extrato da Portaria nº 045/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os dispostos no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e nos arts. 51 a 54 da Lei Estadual nº 17.928, de 27/12/12;

Considerando o que consta do Despacho 384/2024, da Gerência de Compras Governamentais, constante no processo nº 202317647003829,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os(as) servidores(as) abaixo discriminados(as) para, sem prejuízo de suas atuais funções, **atuarem como gestor (a) e suplente**, respectivamente, do Contrato 005, firmado entre o Estado de Goiás, por meio desta Secretaria, e a empresa **S. NOLLI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 03.566.923/0001-01, cujo objeto é a prestação de serviço de manutenção preventiva e/ou corretiva nos EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO, incluindo os reparos de todos os componentes que integram o Sistema de Climatização, bem como os serviços a serem realizados sob demanda, caso necessário e as peças e acessórios passíveis de substituições, quando for o caso, com acurada observação e cumprimento ao que dispõe a legislação pertinente.

Nome	CPF	Função
Eli de Menezes Rodrigues	***253.921**	Gestor
Nilton Alves Moreira	***321.621**	Suplente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, aos 23 dias de fevereiro de 2024.

PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE

Secretário de Estado

Protocolo 444042

Secretaria de Estado da Retomada

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA
AVISO

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO n.º

01/2024 - SER

LOCAL DE ABERTURA DOS ENVELOPES.

O ESTADO DE GOIÁS, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA - SER, torna público para conhecimento dos interessados, a retificação do Edital de Chamamento Público n.º 01/2024 - SER, para informar que a sessão de abertura dos envelopes e início da análise da documentação referente ao Chamamento Público n.º 01/2024, cujo objeto é selecionar Organizações da Sociedade Civil (OSC) interessada em celebrar Termo de Colaboração para realização da ExpoGoiás 2024, que se dará no dia **01/03/2024, às 09h, será realizado na sala de reunião da nova sede da Secretaria de Estado da Retomada, localizada na Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira - St. Sul, Goiânia-GO, 74003-010. (Prédio anexo - antiga PGE). A entrega dos envelopes pelos interessados também podem ser feitas no mesmo endereço. Localização: -16.681207849228223, -49.25681549187234** As demais cláusulas do Edital permanecem inalteradas.

Publique-se. Cumpra-se.

Goiânia, 23 de fevereiro de 2024.

César Augusto de Sotkeviciene Moura

Secretário de Estado da Retomada

Protocolo 444158